



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA 28/7/2011

ANO: I N°: 084

EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 021/2011

RESOLUÇÃO Nº. 21/2011

APROVA OS PLANOS DE AÇÃO E APLICAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2011, DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO – IGD.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 98/1995, de 20/9/1995;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 1º de julho de 2011, Conforme Ata nº 72/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Plano de Ação e Aplicação – Exercício 2011, referente ao Índice de Gestão Descentralizado - IGD, conforme quadro abaixo:

Piso e/ou Modalidade	Execução	Valor R\$
Recursos Federais a receber em 2011	Secretaria Municipal de Assistência Social	1.233,80
Contrapartida Municipal	Secretaria Municipal de Assistência Social	377,52
Superavit (2010)	Secretaria Municipal de Assistência Social	25.019,68
TOTAL		36.631,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 05 de julho de 2011.

Ivane L. E. Minuzzo da Silva
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 022/2011

RESOLUÇÃO Nº. 22/2011

APROVA OS MEMBROS DA MESA DIRETORA DESTE CONSELHO 2011.

A Presidente do CMAS de Céu Azul – PR, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 27 de Julho de 2011, Conforme Ata nº 74/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova os membros eleitos como Mesa Diretora.

Membros	Nome	Representação
Presidente	Márcia Maria Fagundes	Secretaria Municipal de Saúde
Vice-Presidente	Claudia Lone Blauht da Silva	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
1º Secretário	Andréa Baron	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
2º Secretário	Sandro Sepp	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 27 de junho de 2011.

Marcia Maria Fagundes
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 023/2011

RESOLUÇÃO Nº. 23/2011

APROVA O RELATORIO DE GESTÃO - EXERCÍCIO DE 2010.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 98/1995, de 20/9/1995;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 27 de julho de 2011, Conforme Ata nº 74/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Relatório de Gestão – Exercício 2010, referente ao instrumental deliberado pela Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 28 de julho de 2011.

Márcia Maria Fagundes
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 024/2011

RESOLUÇÃO Nº. 24/2011

APROVA O PLANO MUNICIPAL - EXERCÍCIO DE 2011.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 98/1995, de 20/9/1995;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 27 de julho de 2011, Conforme Ata nº 74/2011;





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA 28/7/2011

ANO: I N°: 084

EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o **Plano Municipal de Céu Azul – Exercício 2011**, referente ao instrumental deliberado pela Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 28 de julho de 2011.

Márcia Maria Fagundes
Presidente do CMAS

DECRETO Nº 3443/2011

DECRETO Nº 3443/2011, 26 de julho de 2011.

Altera valor da Taxa de Embarque.

O **Prefeito Municipal de Céu Azul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Amparado no Parágrafo único do Artigo 2º, da Lei nº 319/2003, de 25 de agosto de 2003, fica alterado para R\$ 1,32 (um real e trinta e dois centavos), o valor da **TAXA DE EMBARQUE DE PASSAGEIROS** do Terminal Rodoviário de Céu Azul (exceto da linha metropolitana), a partir do dia 1º de agosto de 2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 26 de julho de 2011.

José Eron da Silva Telles
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3444/2011

DECRETO Nº 3444/2011, 26 de julho de 2011.

Altera valor da Taxa de Embarque.

O **Prefeito Municipal de Céu Azul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Amparado no Parágrafo Único do Artigo 2º, da Lei nº 319/2003, de 25 de agosto de 2003, fica alterado para R\$ 0,66 (sessenta e seis centavos), o valor da **TAXA DE EMBARQUE DE PASSAGEIROS DA LINHA METROPOLITANA** do Terminal Rodoviário de Céu Azul, a partir do dia 1º de agosto de 2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 26 de julho de 2011.

José Eron da Silva Telles
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3445/2011

DECRETO Nº 3445/2011, 28 de julho de 2011.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1037/2010, de 02 de dezembro de 2010, Publicado em 04 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

08.00 - Sec. Mun. de Cultura, Esportes, Recreação e Lazer	
08.20 - Dep. de Cultura e Recreação	
1339200162.022000 - Manutenção do Depto. de Cultura e Recreação	
3.1.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais – 01000 – 362.....	R\$ 1.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

08.00 - Sec. Mun. de Cultura, Esportes, Recreação e Lazer	
08.20 - Dep. de Cultura e Recreação	
1339200162.022000 - Manutenção do Depto. de Cultura e Recreação	
3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais – 01000 – 513.....	R\$ 1.000,00

TOTAL..... R\$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Céu Azul, Estado do Paraná, 28 de julho de 2011.

José Eron da Silva Telles
Prefeito Municipal